

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 195 de 27 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

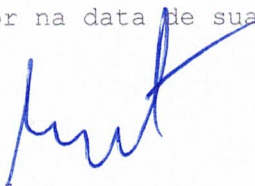
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00
02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
352	08.244.0025.2031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 660 000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
353	08.244.0025.2031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	3.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 660 000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	10.000,00
Fontes de Recurso	
660 0000	10.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 194 de 27 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24*Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências***Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$445.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		445.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
197	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	35.000,00 F.R.: 1 500 1002
198	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	5.000,00 F.R.: 1 600 0000
199	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	32.000,00 F.R.: 1 621 0000
220	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	350.000,00 F.R.: 1 500 1002
248	10.305.0019.2026.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	23.000,00 F.R.: 1 500 1002

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
208	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
222	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	-32.000,00 F.R. Grupo: 1 621 0000
231	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	-408.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 193 de 27 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24*Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências***Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		110.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
86	12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	110.000,00 F.R.: 1 500 1001
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
101	12.361.0013.2015.0000 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	-110.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
		-110.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.10.29 09:59:46 -03'00'LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO Nº 195 de 27 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24***Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências***Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		10.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
352	08.244.0025.2031.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS - FMAS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	7.000,00 F.R.: 2 660 0000
353	08.244.0025.2031.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS - FMAS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.000,00 F.R.: 2 660 0000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	10.000,00
Fontes de Recurso	
660 0000	10.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.10.29 10:00:31 -03'00'LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO Nº 196 de 27 de outubro de 2025- LEI N. 1283/24***Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências***Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		200.000,00
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB	
281	12.365.0028.2036.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	200.000,00 F.R.: 1 540 1070

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB	
258	12.361.0028.2035.0000 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 540 1070

-200.000,00

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.10.29 10:00:58 -03'00'LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO Nº. 188 de 29 de OUTUBRO 2025.**

"Dispõe sobre a encerramento do exercício de 2025 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e à elaboração dos balanços gerais do Município de Santa Rita do Pardo/MS, no exercício de 2025, e das outras providências."

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- Considerando as exigências legais de preparação para elaboração do balanço anual em atendimento normas contábeis, em especial no MCASP - Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Considerando as alterações ocorridas com a Resolução TCE/MS nº 25/2024 com a instituição do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge, exigindo a remessa de informações aos órgãos de controle, e a necessidade de preparação de simulação dos balanços a partir de outubro deste ano;
- a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de execução orçamentária, processos licitatórios, pagamento de fornecedores, e aquisição de bens e serviços.

EXPEDIENTE**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -**E-mail:** jornaldacidade.br@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Tiragem: 1500 exemplares**Contatos:**

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675